



Prefeitura Municipal de Turiuba

CGC 45.724.952/0001-96

LEI Nº 002/99 = DE 08/02/99.

Autoriza o Executivo Municipal a Celebrar Contrato de Comodato de Prédio Público, situado nesta cidade.

CLEWIS HENRI MUNHOZ, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc...

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar contrato de comodato de prédio público, situado nesta cidade.

Art. 2º.- O contrato a que se refere o caput. do presente artigo destinar-se-a a implantação e instalação de Micros e pequenas empresas no município.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Turiuba, 22 de janeiro de 1999.

CLEWIS HENRI MUNHOZ

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra e encaminhado cópia ao Cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO
Secretário